



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 876, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº950/2022;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

Art. 1º - Designar os Conselheiros do Coren-PI descritos abaixo, para participarem X Marcha pela Humanização do Parto”, com tema: “Pela Garantia de uma Rede de Atenção Humanizada a Gestação, ao Parto e ao Puerpério” a ser realizado no dia 19 de novembro de 2022, no horário de 16h, na Avenida Raul Lopes.

- **Sra. Leone Maria Damasceno Soares**
- **Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes**
- **Sr. Flaviano Marques Aragão**
- **Dr. Francisco de Assis Amado Costa Bento**
- **Sr. Wendel Marcos Alves**
- **Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado**
- **Dra. Laurimary Caminha Veloso**
- **Dra. Mageany Barbosa dos Reis**
- **Dr. Samuel Freitas Soares**
- **Sr. Antonio Francisco Oliveira dos Santos**
- **Sra. Diana Oliveira do Nascimento Matos**
- **Sra. Georgia Silva Soares Menor**
- **Dra. Ana Livia Castelo Branco de Oliveira**

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação e/ou Diárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 09 de novembro de 2022.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF